



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

UASG 153036

(Processo Administrativo nº **23086.013206/2023-05**)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57**, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro, em Porto Alegre – RS – CEP: 90.020-060, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Eduardo Pinto de Souza, conforme instrumento particular de procuração e de substabelecimento apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23086.013206/2023-05** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART.92, I E II)

- 1.1. **ACRÉSCIMO** quantitativo consistente em R\$ 33.077,20 (trinta e três mil setenta e sete reais e vinte centavos) devido a incorporação de novos veículos a frota institucional, o que equivale a 10,99% do valor inicial atualizado do Contrato nº 007/2024, com fundamento no art.124, Inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.
- 1.2. **SUPRESSÃO** quantitativa consistente em R\$ 7.009,20 (sete mil nove reais e vinte centavos) devido ao desfazimento de veículos que integram a frota institucional, o que equivale a 2,33% do valor inicial atualizado do Contrato nº 007/2024, com fundamento no art.124, Inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.
- 1.3. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo e supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Com as alterações, o valor da contratação inicial que era de R\$ 301.072,96 (trezentos e um mil setenta e dois reais e noventa e seis centavos) passará a ser R\$ 327.140,96 (trezentos e vinte e sete mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSERV	APÓLICE PARA 12 MESES	VALOR TOTAL ESTIMADO -INICIAL PARA 12 MESES	VALOR TOTAL ESTIMADO - ATUALIZADO PARA 12 MESES
Item 1	Fornecimento de SEGURO FROTA , pelo período de 01 (um) ano, para veículos pertencentes à frota oficial da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.	00002276-4	01	R\$ 231.594,59	R\$ 257.662,59
Item 2	Valor de repasse para pagamento de franquia. ATENÇÃO: Este valor não será objeto de disputa, devendo ser replicado pelo licitante em sua proposta de preços.	00002276-4	01	R\$ 69.478,37 NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA.	R\$ 69.478,37 NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA.
	VALOR TOTAL			R\$ 301.072,96	R\$ 327.140,96

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Natureza da Despesa: 339039

Sub-elemento Despesa: 69

Plano Interno (PI): M20RKQ0155N / M20RKQ0166N / M20RKQ0177N / M20RKQ0188N

Fonte do recurso: 1050000397

Programa Trabalho Resumido (PTRES): 229791

CatSer: 00002276-4

Notas de Empenho: 2024NE000933; 2024NE000934 e 2024NE000935.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício 36 Informa a exclusão e inclusão veículos (1394176); Documento de formalização de interesse (1414605); Termo de Ciência 7 (1415809); Mapa Análise Riscos - Serviços 1439318; Ofício 656 documento informa valor da SUPRESSÃO (1524575); Documento manifestação quanto a existência de sanções ou impedimentos das condições habilitação (1532960); Certidão de Disponibilidade Orçamentária 1537799; Parecer n. 01369/2024/NLC/ELIC/PGF/AGU (1538838) e Atendimento

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Diamantina, 20 de setembro de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 20/09/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Servidor (a)**, em 24/09/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Farley Rocha De Sousa, Servidor (a)**, em 24/09/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1540071** e o código CRC **49605566**.